



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.588 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.165.000,00 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 4.165.000,00 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesa:

**Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
1985	02.16.01.10.302.0014.2.057.3.1.90.11-01 (Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil)	R\$ 1.120.000,00
1996	02.16.01.10.302.0014.2.057.3.3.90.30-01 (Material de Consumo)	R\$ 280.000,00
2018	02.16.01.10.302.0014.2.057.3.3.90.36-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física)	R\$ 185.000,00
2034	02.16.01.10.302.0014.2.057.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 2.500.000,00
2132	02.16.01.10.302.0014.2.057.4.6.90.71-01 (Principal da Dívida Contratada)	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.165.000,00</b>

**Art. 2º** – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
2596	02.07.01.18.541.0004.1.410.3.3.90.39-05 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 19.000,00
2636	02.07.01.18.541.0004.1.529.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 595.500,00
2594	02.09.02.25.752.0006.1.406.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 99.500,00
647	02.09.06.17.512.0006.1.063.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 678.000,00
649	02.09.06.17.512.0006.1.063.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 1.264.000,00
2519	02.10.01.12.365.0007.1.527.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 148.000,00
981	02.11.01.27.812.0011.1.397.4.4.90.51-01 (Obras e	R\$ 39.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

	Instalações)	
2626	02.11.01.27.812.0011.1.476.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 99.500,00
2589	02.12.01.23.695.0012.1.389.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 29.500,00
2630	02.13.01.15.451.0013.1.483.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 99.500,00
1078	02.13.01.15.451.0013.1.520.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 256.000,00
1096	02.13.01.15.451.0013.2.042.3.3.90.30-01 (Material de Consumo)	R\$ 564.000,00
1111	02.13.01.15.451.0013.2.042.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 273.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.165.000,00</b>

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 29 de setembro de 2016.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
*Prefeito Municipal*

**LUIZ ANTONIO COZER**  
*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

### Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE PEDREIRA

2.057	Manutenção da Fundação Beneficente Pedreira.....	R\$	4.165.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>4.165.000,00</b>

## Redução:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.410	Cercamento Reserva Daud's Ancona.....	R\$	19.000,00
1.529	Encerramento do Antigo Aterro Sanitário – Entre Montes.....	R\$	595.500,00
1.406	Investimento na melhoria do pátio, substituição por lâmpada de led.....	R\$	99.500,00
1.063	Imp. Col. Tronco, Rede Colet., Linha Recalque e Est. Elevat..	R\$	1.942.000,00
1.527	Construção e Aquisição de Equip. e Mat. Permanente – Creche – Vale Verde.....	R\$	148.000,00
1.397	Instalação de Playgrounds.....	R\$	39.500,00
1.476	Construção de Pista de Skate – Jardim Marajoara.....	R\$	99.500,00
1.389	Reforma/Restauração do Museu Histórico e da Porcelana.....	R\$	29.500,00
1.483	Infra-estrutura na Rua Luis Dalto.....	R\$	99.500,00
1.520	Infra-estrutura no Bairro Jardim Andrade.....	R\$	256.000,00
2.042	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbanas e Rurais.....	R\$	837.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>4.165.000,00</b>